



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 135, DE 13 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### PRORROGAÇÃO

---

- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 SRP Nº LICITAÇÃO BB: 937185





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 135/2022, DE 13 MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços da Prefeitura de Carinhanha, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 22 e seu parágrafo único, da Lei Nº. 881, de 15 de agosto de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o funcionamento das atividades da Prefeitura e dos órgãos e unidades internas das secretarias municipais obedecerá ao horário **das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00**, respeitada a duração máxima semanal de quarenta horas.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei 881/2001.

**Art. 2º** O uso do crachá de identificação é obrigatório para todos os servidores da Prefeitura e de todos os órgãos e unidades internas das Secretarias Municipais, devendo ser usado de modo visível, durante todo o tempo de permanência nas dependências no setor de trabalho.

§ 1º O acesso dos servidores às dependências no setor de trabalho dar-se-á com o uso do crachá funcional.

§ 2º A não utilização de crachá funcional nas dependências poderá caracterizar infração administrativa, a ser apurada nos termos da Lei nº 881, de 15 de agosto de 2001.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, em 13 de maio de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
**Prefeita Municipal**

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –  
[WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR](http://WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA  
CNPJ 14.105.209/0001-24

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 SRP**  
**Nº LICITAÇÃO BB: 937185**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento aos interessados e a quem possa interessar, que foi remarcada a data de disputa da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, registro de preços, a qual tem como objetivo a aquisição de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência, que iria ser realizada no dia 19 de Maio de 2022 às 09:00 horas, Ficando remarcado para o dia **1º de junho de 2022 às 09:00 horas**. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil). **Por motivo administrativo**. Informações gerais na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@carinhanha.ba.gov.br](mailto:licitacao@carinhanha.ba.gov.br). Carinhanha - BA, 17 de maio de 2022. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DFC-D083-D704-FDA3-E6A5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DFC-D083-D704-FDA3-E6A5



### Hash do Documento

aff820ee26c407ffe5abc7199736c1387b0c727fc80cda50fdb9e9d24db82677

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2022 16:44 UTC-03:00